



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.868/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

CAMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
R DQ DE CAXIAS, 522 - CAMARA MUNICIPAL

CEP: 85390000
CPJ: 95587689000109

VIRMOND - PR

37906046

Vencimento

28/01/2016
Valor a Pagar

R\$ 328,12

Responsável pela manutenção da iluminação pública - Município 4238161122

Revisão de vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0273233862 - BIFASICO		Medido		Constante de Multiplicação		Total Faturado		Consumo Médio/Dia		Data Apresentação	
Leitura Anterior	Leitura Atual	33 dias	1,00	389 kWh	1,00	389 kWh	11,79 kWh	05/01/2016			
03/12/2015	05/01/2016										
25149	25538										

Proxima Leitura Prevista: 02/02/2016

Mes Referência: 01/2016

Indicadores de Qualidade

Conjunto: LARANJEIRAS DO SU	Mes 11/2015	Tensão Contratada:	FS [1.7.60.2]
	DIC FIC DMIC EUSD (R\$)	127 / 220 volts	
Realizado Mensal:	0,00 h 0,00 0,00 h	Limite faixa adequada de Tensão:	
Limite Mensal:	6,87 h 3,55 3,97 h	117 - 133 / 202 - 231 volts	
Limite Trimestral:	13,74 h 7,10		
Limite Anual:	27,48 h 14,20		

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
DEZ/15	327	18/12/2015	OUT/15	367	21/10/2015
NOV/15	497	16/11/2015			

Media 3 ultimos consumos: 397 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 312327 Serie B

Emitida em 05/01/2016

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	389	0,772853	300,64	300,64	29,00%
02 ENERGIA CONS B VERMELHA	kWh			27,48	27,48	29,00%
Base de Calculo do ICMS:		328,12	Valor ICMS:	95,16	Valor Total da Nota Fiscal:	328,12
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco				
Energia	127,63	AD74.3AB7.912F.F06B.605C.95DE.AD2E.5526				
Distribuicao	49,10					
Transmissao	7,62					
Tributos	119,13					
Encargos	24,64					
TOTAL	328,12					

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 4,29 E COFINS R\$ 19,68 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados

a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

A PARTIR DE 01/01/2016 - PIS/PASEP 1,41% e COFINS 6,49%.

Periodos Band. Tarif.: Vermelha.04/12-06/01

Vencimento: 28/01/2016

Valor a pagar: R\$ 328,12

Controle
01-20162913304447-70

Numero de identificacao
37906046

Mes
01/2016

FS [1.7.60.2]

83670000003 4 28120111000 0 00101020162 0 91330444770 3



Art. 27. Os recursos do fundo financeiro ou especial dispostos neste capítulo não poderão ser utilizados no custeio de despesas de pessoal e acessórias, de quaisquer naturezas, incluindo a proibição o pagamento de remuneração de agentes políticos.

Art. 28. O fundo financeiro ou especial referido neste capítulo não se reveste de personalidade juridicamente competente para efetuar contratações de pessoal, a qualquer título, as quais são impossibilitadas.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Os prazos previstos nesta Instrução Normativa, e as datas limite para divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos termos exigidos pela Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/00, respeitadas as faixas populacionais, constam da agenda de obrigações com vigência anual.

Art. 46. O não atendimento às disposições desta Instrução Normativa, por todas as Entidades do Município, que considera os Poderes Executivo e Legislativo, demais Entidades de administração indireta e empresas estatais dependentes, constitui impedimento à concessão das Certidões Liberatórias, para fins de habilitação ao recebimento de transferências voluntárias, e realização de operações de crédito de qualquer natureza.

§ 1º O previsto no *caput* deste artigo inclui os Consórcios e Associações Públicas intermunicipais, cujas inadimplências para com a Agenda de Obrigações poderá acarretar o bloqueio da certidão liberatória de seus consorciados.

§ 2º O Consórcio público intermunicipal deverá fornecer as informações financeiras completas, para que sejam consolidadas nas contas de cada Município consorciado todas as receitas e despesas realizadas, visando o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/00.

§ 3º As disposições respectivas à consolidação de informações aplicam-se igualmente aos Municípios filiados a consórcio intermunicipal, em relação ao instrumento formalmente aprovado com força de orçamento do exercício, devendo contemplar inclusive o contrato de rateio.

Art. 47. As normas desta Instrução aplicam-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios e aos consórcios intermunicipais.

Art. 48. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2013.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2013.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/01/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.22.51
4660404660

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAM MUNICIPAL DE VIRMOND
AGENCIA: 4660-4 CONTA: 19.209-0
EFETUADO POR: ZALI COSTA

=====
Convenio COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Codigo de Barras 83670000003-4 28120111000-0
00101020162-0 91330444770-3
Data do pagamento 29/01/2016
Valor Total 328,12

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por

J9586042 ELIZEU KOMINECK
J9586043 ZALI COSTA

29/01/2016 10:08:00

29/01/2016 10:22:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9586043 ZALI COSTA.